

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 3.734, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGHID/DAHU/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.076343/2022-90, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica determinado que, conforme avaliação dos técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, as referidas unidades poderão ter suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 5.124.600,00 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

U F	IBGE	MUNICÍ PIO	ESTABELECI M ENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOS	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	Nº DE LEIT	TOTA L DE	VALOR ANUAL
--------	------	---------------	-------------------------	------	--------	--------------	------	-----------------------	---------------	--------------	----------------

						TA SAIPS		O DA HABILITAÇ ÃO	OS NOV OS	Nº LEIT OS	(LEITOS NOVOS)
D F	5300 10	BRASIL A	HOSPITAL DAHER LAGO SUL SA	79786 42	ESTADU AL	154828	ADUL TO	26.01 - UTI II ADULTO	10	40	1.971.000 ,00
DF Total									10	40	1.971.000 ,00
S C	4209 10	JOINVIL LE	HOSPITAL BETHESDA	25212 96	MUNICIP AL	154801	ADUL TO	26.01 - UTI II ADULTO	10	10	1.971.000 ,00
SC Total									10	10	1.971.000 ,00
S P	3509 50	CAMPIN AS	HOSPITAL IRMAOS PENTEADO E SANTA CASA DE CAMPINAS	20226 48	MUNICIP AL	145981	ADUL TO	26.01 - UTI II ADULTO	1	2	197.100,0 0
S P	3525 30	JAU	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	20830 86	ESTADU AL	157660	ADUL TO	26.01 - UTI II ADULTO	5	25	985.500,0 0
SP Total									6	27	1.182.600 ,00
Total Geral									26	77	5.124.600 ,00